

PORTARIA N.º 56/2020, de 29 de junho de 2020.

O Diretor Substituto do Instituto Leônidas & Maria Deane–ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Ministério da Saúde (MS) n. 1579, de 20 de agosto de 2013, e pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A futura contratação tem por objeto a contratação de serviços por SRP, de **análise de água potável**, devendo serem avaliadas as amostras coletadas simultaneamente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 3º A futura contratação tem como objetivo eliminar a contaminação biológica (microbiológica) e a contaminação físico-química provindas das águas existentes nos reservatórios e dos sistemas de distribuição (tubulações) de água do prédio do ILMD/Fiocruz Amazônia e casa anexo, em cumprimento à Portaria nº 2914, de 12/12/2011, do Ministério da Saúde (MS), que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Art. 4º Justifica-se a contratação do serviço mencionado no art. 2º, considerando-se que o ILMD/Fiocruz Amazônia possui um poço tubular de 150mt que abastece as cisternas e caixas d'água potável, garantindo, assim, o abastecimento da Unidade. A análise mensal é indicada para diminuir o risco de contaminação das águas e uma medida do Plano de Segurança da Água (PSA) recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), pois sua qualidade se deteriora cada vez mais rápido. A água subterrânea, por exemplo, além de ser um bem econômico, é considerada mundialmente uma fonte imprescindível de abastecimento para consumo humano. Desse modo, as análises se fazem necessárias para o controle da proliferação de possíveis organismos e para evitar a contaminação antropogênica, associadas a despejos domésticos, industriais e ao chorume oriundo de aterros de lixo que contaminam os lençóis freáticos com microrganismos patogênicos.

Art. 5º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Seinfra	1555933
Michele Silva de Jesus	NUTP	2556199

Art. 6º A presente contratação prevê o Tipo de Serviço continuado **SEM** dedicação exclusiva de mão de obra.

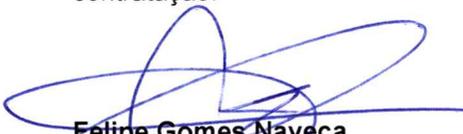
Art. 7º A presente contratação prevê a contratação de 01 (um) serviço por um período de 12 (doze) meses.

Art. 8º A presente contratação prevê o início dos serviços no mês de agosto de 2020.

Art. 9º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 10 Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, vigendo até o encerramento da contratação.


Felipe Gomes Naveca

Diretor Substituto do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia
Portaria Ministerial n. 1579/2013 – MS